



Extrato conta corrente

G332060841218563021
06/03/2024 08:57:36

Cliente - Conta atual

Agência 290-9
Conta corrente 36775-3 MUNICIPIO DE GARÇA
Período do extrato Mês atual

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
07/12/2023		Saldo Anterior			0,00 C
06/03/2024	06/03/2024	Ordem Bancária	968.456.000.147	329.099,26 C	
06/03/2024		SALDO			329.099,26 C
Saldo					329.099,26 C
Juros *					0,00
Data de Debito de Juros					28/03/2024
IOF *					0,00
Data de Debito de IOF					01/04/2024

Transação efetuada com sucesso por: J2250944 ANA PAULA DE SOUZA PASSOS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Plano de Ação PNAB Política Nacional Aldir Blanc 2024

Lei nº 14.399

08 de julho de 2022

Regulamentação Decreto nº 11.740
18 de outubro de 2023

GARÇA-SP

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC

DECRETO Nº 11.740, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023 Regulamenta a Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

- I. – Estimular ações, iniciativas, atividades e projetos culturais;
- II. – Garantir o financiamento e a manutenção de ações, de espaços, de ambientes e de iniciativas artístico-culturais que contribuam para o pleno exercício dos direitos culturais pelos cidadãos brasileiros, dispondo-lhes os meios e os insumos necessários para a produção, o registro, a gestão e a difusão cultural de suas práticas e seus saberes, fazeres, modos de vida, bens, produtos e serviços culturais;
- III. – Democratizar o acesso à fruição e à produção artística e cultural, inclusive em áreas periféricas, urbanas e rurais;
- IV. – Garantir o financiamento para as ações, os projetos, as políticas e os programas públicos de cultura previstos no plano de cultura local.

OBSERVAÇÃO

Com o objetivo de não desestimular o uso de recursos próprios dos Estados, Distrito Federal e Municípios na cultura local, o ente somente receberá o recurso da PNAB se anualmente comprovar que destinou para a cultura os recursos orçamentários próprios em um montante igual ou superior à média dos últimos 3 anos. Por exemplo, para receber o recurso em 2023, o ente federativo deve declarar que destinou para a cultura em 2023 o mesmo montante de recursos ao qual destinou na média dos anos de 2020, 2021 e 2022.

MUNICÍPIO DE GARÇA-SP

VALOR DESTINADO: R\$ 329.099,26

META 1

Ações

Fomento cultural difusão, fruição, formação, preservação e ações de relevância e interesse público -
Descentralização e democratização

VALOR:

R\$ 70.000,00

A1-1

Realização de programas visando a difusão de obras de caráter artístico cultural; apoio a produção audiovisuais e jogos eletrônicos; exposições festas populares festivais feiras e espetáculos; cursos de formação para profissionais da cultura; estudos e pesquisas nas diversas áreas culturais; serviço educativo de museus, teatros, de cinemas e de bibliotecas; inclusive formação de público na educação básica; pesquisa ou criação, residência artística e intercâmbio cultural; proteção e preservação do patrimônio cultural imaterial; inventários e incentivos para manifestações culturais brasileiras em risco de extinção; transporte e seguro de objetos de valor cultural – Planos anuais e plurianuais de instituições e grupos culturais; aquisição de ingressos de eventos artísticos para distribuição gratuita; outras ações consideradas relevantes por sua dimensão e interesse público nos termos do artigo 5º da lei 14399/2022.

A1-2

VALOR:

R\$ 140.000,00

Fomento cultural – preservação e manutenção

Aquisição de obras, bens culturais, acervo, arquivo, coleções, bens tombados para instalação de equipamento público; realização de obras e reformas em museus, bibliotecas, centros culturais, cinematecas, teatros, territórios arqueológicos, paisagens culturais e outros espaços públicos culturais nos termos do artigo 5º incisos VIII, IX, X e XII da Lei 14.399/2022.

A1-3

VALOR:

R\$ 102.644,30

Subsídios e manutenções de espaços e organizações culturais

Subsídios para utilização em atividades – meio ou em atividades – fim visando a manutenção de espaços, ambientes, iniciativas artístico-culturais, grupos, companhias, orquestras e corpos artísticos estáveis, inclusive em processos de produção e pesquisa continuada de linguagens artísticas nos termos do artigo 5º inciso XIII, art. 7º inciso 1 alínea b e artigo 10 e 11 da Lei 14.399/2022.

META 2

VALOR :
R\$ 16.454,96
(5 %)

A2.1

Custeio Operacional (5%)

Custeio de estrutura e ações administrativas voltadas para consultorias, emissão de pareceres, comissões julgadoras, realização de busca ativa para inscrição de propostas, suporte ao acompanhamento e ao monitoramento de auditorias estudos técnicos e avaliação de impactos e resultados nos termos do artigo 5º parágrafo único , inciso II da Lei 14.399/2022.